



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Nos termos do artigo 4º, inciso I, da Portaria 5903/2019-GP, RATIFICO a presente dispensa de licitação, que tem como objeto a aquisição de distintivos de lapela - botons e pins, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (fls. 30/42), Anexo I deste edital, em favor da empresa ARTCARD LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.449.347/0001-30, cuja proposta apresentada às fls. 90/100, é no valor total de RS-5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), com validade até o dia 21/02/2023, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com a adoção do critério de julgamento de menor preço global e em consonância com o parecer jurídico juntado aos autos às fls. 71/76.

Por fim, com vistas a evitar o fracionamento de despesa, verificou-se que conforme despacho exarado às fls. 68, que os saldos para a respectiva subclasse CNAE está integralmente disponível, não havendo compras e contratações realizadas no orçamento atual.

À Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará, para emissão da Ordem de Compra, consoante TJP-DES-2022/233449-A.

Belém, 02 de dezembro de 2022.

DEBORA MORAES GOMES
Secretária de Administração

